



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 050, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 2.671.834,35 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 2.671.834,35** (Dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 050/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	2.960,00	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	74	101	570.000,00	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	74	100	314.000,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	84	101	22.588,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	88	101	35.450,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	89	101	21.342,66	-
02.010.001.12.361.0012.2029	33.90.39.00	93	206	105.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	220	101	24.800,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	242	101	1.132.723,74	-
02.019.002.04.122.0046.2030	44.90.52.00	249	101	345.273,45	-
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	252	101	97.696,50	-
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	5	100	-	2.960,00
02.007.002.04.122.0046.2029	44.90.52.00	75	100	-	314.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	143	206	-	105.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	2.249.874,35
TOTAL				2.671.834,35	2.671.834,35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 50 / 2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2021		49.130.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2021	23.673.852,92
	(B) 01 a 03 / 2020	37.908.582,17
	(C) 04 a 12 / 2020	67.828.585,26
	(B+C) 01 a 12 / 2020	105.737.167,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{23.673.852,92}{37.908.582,17} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	-37,55 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 4 a 12/2020 (C) =	67.828.585,26
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	-25.469.735,12
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2021 =	42.358.850,14

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 3/2021 (A) =	23.673.852,92
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2021 =	42.358.850,14
Arrecadação provável para o exercício 2021 =	66.032.703,06
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	49.130.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	16.902.703,06

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	16.902.703,06
Fator de correção =	13,3%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 50/2021 R\$ 2.249.874,35